



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No. 880 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Fixa o Fator Monetário Padrão de Rio Grande da Serra, no mês de dezembro de 1991."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60. da Lei Municipal No. 669 de 20/09/91, e

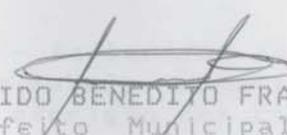
CONSIDERANDO, a variação do Índice Geral de Preços da FGV entre 15 de novembro e 15 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Artigo 1o. - O valor de 1 (um) Fator Monetário Padrão - FMP, passará até 15 de janeiro de 1992, a valer Cr\$ 16.550,34 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Artigo 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de dezembro de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito

24
WAGNER GUSTAVO FERREI
Cortado